



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h18min (quatorze horas e dezoito minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Fernando Cerqueira, Fernando Martins, Cândido Saraiva, Antenor Cardoso, Alexandre Assunção, Cláudio Jean Virgínio (subst. o Exmo. Des. Francisco Tenório), Roberto Maia, Evandro Magalhães, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo e Francisco Bandeira. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares as Atas das Sessões Ordinárias do Órgão Especial realizadas nos dias 18.03.2019, 25.03.2019 e 01.04.2019, as quais foram aprovadas sem nenhum reparo. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento, conjuntamente, os seguintes feitos: **1. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 232088-5. Agravante:** Banco do Nordeste S/A. **Agravados:** Frutifort Agrícola e Exportação Ltda e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; **2. Agravo no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 415429-6. Agravante:** Sévolo Felix de Oliveira Barros. **Agravado:** Condomínio do Edifício Barão do Livramento. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO" e **3. Agravo nos Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito nº 501644-6. Agravante:** Leonardo Luiz Simplício. **Agravado:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO". Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento, concomitantemente, os seguintes processos: **4. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 408458-6. Embargante:** Caixa Seguradora S/A. **Embargados:** Maria de Jesus Lins e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO

9

DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; 5. **Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429418-2. Embargante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Embargado:** Gustavo Candido da Silva. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; 6. **Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 434429-8. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Marileide da Silva Rodrigues, Caixa Econômica Federal - Caixa e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO" e 7. **Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 429371-4. Embargante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Embargado:** Jaqueline Campelo de Souza. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO".

91

Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento, simultaneamente, os seguintes feitos: **8. Agravo no Agravo no Agravo na Apelação nº 397062-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Ronivon da Silva, Francisca Gomes de França e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; **9. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 442902-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Antônia Maria da Purificação (Idosa). **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; **10. Agravo no Agravo de Instrumento nº 361797-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Heráclio Tavares de Melo. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; **11. Agravo na Apelação nº 420611-7. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Geuza Alves Nunes e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO"; **12. Agravo na Apelação nº 384433-5. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Irene Francisca da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido

9.

Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO" e **13. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 406885-5. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria de Fátima Vieira de Souza Mendonça e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIU DO VOTO VENCEDOR, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO BANDEIRA E LEOPOLDO RAPOSO". Neste momento, passou a integrar a bancada o Exmo. Des. Francisco Bandeira. Dando início à Pauta Judicial eletrônica, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **14. Agravo Interno nº 0004756-43.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Antonio Ribeiro Simões. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. **15. Agravo Interno nº 0005618-14.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Arlinda Inácia Ribeiro e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. **16. Agravo Interno nº 0011154-06.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Mariza Barbosa Araújo e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO,



NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. 17. **Agravo Interno nº 0012524-20.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Luiz Manoel De Miranda Neto e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. 18. **Agravo Interno nº 0014056-29.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Severina Barbosa Monteiro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. 19. **Agravo Interno nº 0014252-96.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Ivanildo Braga. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. Nesta oportunidade, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Leopoldo Raposo. Retornando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: 20. **Agravo nos Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 494889-2. Agravante:** Felipe Beltrão Dias. **Agravado:** Corregedor Geral de Justiça. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. Se fez presente na sessão o advogado do agravante Dr. José Carlos Moreira da Costa Filho, OAB/PE 29466, e, após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. Jones Figueirêdo, foi proferida a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, NEGOU-SE

PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ VIANA (SUBST. O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, CÂNDIDO SARAIVA E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR POR NÃO ESTAREM PRESENTES AO RELATÓRIO, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CLÁUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), LEOPOLDO RAPOSO E FERNANDO FERREIRA. IMPEDIDO O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA". Dando início à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **21. Recurso no Processo Administrativo SEI nº 00028819-88.2018.8.17.8017. Tipo:** Recurso Administrativo. **Requerente:** Sr. João Gomes da Silva, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 171.559-3. **Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Objeto:** Pedido de Reconsideração cumulada com Recurso Hierárquico – Adicional de Qualificação. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI O PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DEVENDO SER ENCAMINHADO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DO REGIMENTO INTERNO". **22. Processo Administrativo SEI nº 00027016-28.2018.8.17.8017. Origem:** Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Interessado:** Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício nº 2099/2018 SAD/SEADM - Secretaria Executiva de Administração do Estado de Pernambuco. **Assunto:** Cessão de bem imóvel para instalar a Delegacia de Polícia da 194ª Circunscrição - Parnamirim/PE. **Relator:** Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU O ÓRGÃO ESPECIAL EM SUSPENDER O PEDIDO ATÉ A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS/AVISOS RELACIONANDO OS IMÓVEIS DESTINADOS AS MORADIAS DOS MAGISTRADOS INTERESSADOS". Voltando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **23. Mandado de Segurança nº 493494-9. Impetrante:** Oscar Oliveira de Miranda. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. Durante este julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo passou a Presidência ao Exmo. Des. Cândido Saraiva e retirou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais. Depois da apresentação do voto vista do Exmo. Des. José Fernandes de Lemos, foi pronunciada a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI REJEITADA A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO, NO SENTIDO DA NECESSIDADE DE INSERIR NA PAUTA O AGRAVO INTERNO. ACOLHERAM A QUESTÃO DE ORDEM, OS EXMOS DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO E FERNANDO MARTINS. À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO FOI CONHECIDA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POR SE CONFUNDIR COM O MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE VEDAÇÕES LEGAIS À CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO FOI CONHECIDA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, CLÁUDIO JEAN (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO CERQUEIRA, LEOPOLDO

9

RAPOSO, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA E JONES FIGUEIRÊDO. CONCEDERAM A SEGURANÇA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ (RELATOR), CARLOS MORAES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, FERNANDO MARTINS, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste instante, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Fernando Ferreira, Leopoldo Raposo, Fernando Martins, Cláudio Jean Virgínio, Evandro Magalhães e Carlos Moraes. Retomando à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **24. Embargos de Declaração no Recurso Administrativo nos autos do Processo nº 080/2013 – CAE – CAP (Tramitação nº 01351/2013). Origem:** Corregedoria Geral de Justiça. **Tipo:** Embargos de Declaração em Recurso Administrativo. **Embargante:** João Dias de Andrade, Titular do 2º Ofício de Notas de Recife. **Embargada:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, CLÁUDIO JEAN (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO - PRESIDENTE". **25. Recurso no Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2012 – CA/E (Tramitação nº 1585/2012). Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Recurso em Processo Administrativo Disciplinar. **Recorrente:** João Dias de Andrade, Delegatário do 2º Tabelionato de Notas da Capital. **Recorrida:** Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI O PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, CLÁUDIO JEAN (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), FERNANDO MARTINS, LEOPOLDO RAPOSO, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO - PRESIDENTE". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Cândido Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____